



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Caixa postal 3037-37203-202 Lavras/MG
Fone (35) 3829-1735



EDITAL PPGCV 002/2026

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFLA, com o Regulamento Interno do PPGCV e com as normas das agências de fomento, torna público o presente Edital para formação e atualização do Cadastro de Classificação para Concessão de Bolsas de Estudo.

1. OBJETIVO

- 1.1. Constituir e atualizar o cadastro de classificação dos interessados em concorrer às bolsas de estudo disponibilizadas ao PPGCV pelas agências de fomento.
- 1.2. A classificação obtida por meio deste Edital será utilizada para subsidiar a implementação de bolsas sempre que houver disponibilidade de cotas durante sua vigência.
- 1.3. A participação neste Edital não assegura ao candidato a concessão de bolsa de estudos, estando sua implementação condicionada:
 - I - à disponibilidade de cotas de bolsas;
 - II - ao atendimento das normas das agências financiadoras;
 - III - ao cumprimento das normas institucionais da UFLA;
 - IV - às deliberações da Comissão de Bolsas e do Colegiado do PPGCV.

2. DOS CANDIDATOS APTOS À INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital:

- I - discentes regularmente matriculados no PPGCV que não sejam beneficiários de bolsa de estudos;
- II - candidatos aprovados no Processo Seletivo vigente para ingresso no PPGCV;
- III - candidatos classificados como suplentes no Processo Seletivo vigente, enquanto permanecer válida sua possibilidade de convocação.

Parágrafo único. A inscrição dos candidatos suplentes neste Edital não gera direito à matrícula, tampouco expectativa de concessão de bolsa, ficando ambas condicionadas à convocação pelo Programa e à existência de vaga.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do Edital	06/07/2026
Período de inscrições	De 06/07/2026 a 17/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/07/2026
Prazo para recursos	23/07/2026 a 24/07/2026 ¹
Divulgação do resultado final	25/07/2026 ¹

¹ Havendo adiamento na data de divulgação do resultado, os prazos de recurso e de análise são prorrogados por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada mediante envio da documentação para o endereço eletrônico do PPGCV (ppgcv.dmv@ufla.br), com cópia para o presidente da Comissão (luiz.barros@ufla.br)

4.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I - formulário de inscrição (Anexo I);

II - documentação comprobatória das atividades acadêmicas desenvolvidas após a última avaliação curricular realizada pelo Programa ou, no caso dos candidatos aprovados no processo seletivo vigente, das atividades realizadas após a entrega da documentação utilizada naquele processo seletivo;

III - declaração referente à existência ou não de vínculo empregatício ou outra atividade remunerada.

4.3. Não deverão ser reenviados certificados ou comprovantes anteriormente apresentados ao Programa, sendo considerados apenas os documentos referentes às novas atividades. O envio de documentação já avaliada anteriormente acarretará em não valoração dos demais itens enviados.

4.4. É de inteira responsabilidade do candidato a organização da documentação conforme os Critérios de Avaliação de *Curriculum Vitae* do PPGCV disponíveis na página do Programa.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCV.
- 5.2. A pontuação curricular seguirá os Critérios de Avaliação de *Curriculum Vitae* vigentes e aprovados pelo Colegiado do Programa.
- 5.3. Serão consideradas exclusivamente as atividades adicionais comprovadas documentalmente após a última avaliação curricular do candidato.
- 5.4. A ausência de documentação comprobatória implicará a não pontuação da atividade correspondente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será elaborada uma lista classificatória única dos candidatos habilitados.
- 6.2. A classificação será obtida com base na pontuação do *Curriculum Vitae*.
- 6.3. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente
 - I - maior pontuação na produção científica;
 - II - maior pontuação em atividades de pesquisa;
 - III - maior idade.
- 6.4. O resultado será divulgado na página eletrônica do Programa.

7. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1. A implementação das bolsas ocorrerá exclusivamente conforme disponibilidade de cotas concedidas pelas agências de fomento.
 - 7.2. A classificação obtida neste Edital constitui cadastro de classificação para concessão de bolsas e será utilizada pela Comissão de Bolsas para implementação das cotas disponíveis, observadas as normas institucionais da UFLA, das agências de fomento e da Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCV.
 - 7.3. A implementação das bolsas observará, obrigatoriamente:
 - I - os critérios de prioridade estabelecidos pela Resolução Normativa CEPE nº 101/2026;
 - II - os critérios previstos na Resolução de Distribuição de Bolsas do PPGCV;
 - III - os requisitos específicos exigidos pela agência financiadora.
- §1º Para implementação das bolsas, será observada a prioridade para discentes com dedicação exclusiva e sem vínculo empregatício ou atividade remunerada, conforme legislação institucional vigente.

§2º A reserva de 10% (dez por cento) das cotas de bolsas será destinada para candidatos ingressantes pelas políticas de ações afirmativas, nos termos da Resolução

Normativa CEPE nº 101/2026.

7.4. O candidato convocado que deixar de atender aos requisitos para implementação da bolsa perderá o direito àquela convocação, sendo convocado o próximo candidato classificado.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico ao endereço do PPGCV.

8.3. A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre os recursos apresentados.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A classificação obtida neste Edital permanecerá válida até a homologação de novo edital de atualização do cadastro de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica ciência e aceitação integral das normas deste Edital.

10.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea implicará eliminação do cadastro de classificação, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias.

Lavras, 06 de julho de 2026.

Prof. Luiz Daniel de Barros
Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Veterinárias